

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57865 DE 8 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.160.035,00, em favor da Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001800.000096/2026-09.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.160.035,00 (dois milhões e cento e sessenta mil e trinta e cinco reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

									Em R\$		
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento			
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III											
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	2.160.035,00			
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO								-	2.160.035,00		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III											
10.3301.33001.23.695.0641.4953	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	2.160.035,00	-			
TOTAL 3301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								2.160.035,00	-		
TOTAL FISCAL							2.160.035,00	2.160.035,00			
TOTAL GERAL							2.160.035,00	2.160.035,00			
Relação das Ações											
4953 - APOIO AO TURISMO											
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL											
Relação das Fontes de Recurso											
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS											
Relações das Naturezas											
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES											
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA											

DECRETO RIO Nº 57866 DE 8 DE ABRIL DE 2026

Delega competência na forma que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 110 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, que autoriza a delegação de competência para realocação de despesas e emissão de notas de empenho à conta de dotações orçamentárias e créditos adicionais;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica do Poder Executivo Municipal, notadamente o inciso I do art. 3º, que delega à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP a Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano e a Coordenadoria de Feiras;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 57.498, de 23 de janeiro de 2026, que estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026, que aprova o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO as dotações consignadas à Unidade Orçamentária 14003 -Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, constantes do Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026,

DECRETA:

Art.1º Fica delegada à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP competência para a prática dos atos de execução orçamentária, autorização de despesas, emissão de notas de empenho e liquidação e demais atos necessários à execução orçamentária e financeira das dotações consignadas à Unidade Orçamentária 14003 - Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, referentes aos seguintes Programas de Trabalho:

- I - 14003.04.127.9809.0078 - Fiscalização de Atividades Econômicas e de Publicidades;
- II - 14003.04.127.9809.4964 - Operações Integradas de Demolição de Construções Irregulares;
- III - 14003.04.127.9809.4984 - Ordenamento e Fiscalização de Comércio Ambulante;
- IV - 14003.04.127.9809.4987 - Operação Integrada de Fiscalização de Ferros-Velhos;
- V - 14003.04.127.9809.4989 - Fiscalização e Remoção de Veículos Abandonados e/ou Estacionados Irregularmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE

DECRETO RIO "P" Nº 174 DE 8 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **001300000114/2025/02**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada provida pelo Decreto Rio "P" n.º 54, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no D.O. Rio de 11 de fevereiro de 2026, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, nos termos do disposto nos artigos 12 e 20 da Lei nº 94/1979.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO VAGAS REGULARES NOME

COTA CLASS. NOME
25º BRUNA DE OLIVEIRA CARNEIRO

DECRETO RIO "P" Nº 175 DE 8 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo **001300000114/2025/02**,

RESOLVE:

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94/1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 4.015, de 25 de abril de 2005, a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, conforme resultado final constante do Edital FP/SUBGGC nº 91/2023, publicado no D.O Rio de 04/07/2023.

VAGAS REGULARES NOME

COTA CLASS. NOME
28º PRISCILLA SICSU LAVALLE DA SILVA

DECRETO RIO "P" Nº 176 DE 8 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 18 de março de 2026, **LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 60/392.285-3, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Jorge Luiz de Souza Arraes, matrícula 60/392.252-3, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 002884, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).